



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de prêmios para o sorteio do IPTU de 2025, nos termos a seguir expostos.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente documento tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de prêmios para o sorteio do IPTU de 2025.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM <u>Expecificações:</u> Veículo: 0KM; Ano/Modelo: mínimo 2024; Cilindrada: Mínimo 97 a 125 cc Tipo de Motor:4 tempos; Arrefecimento:Ar; Combustível:Gasolina; Potência Mínimo: 6,40 a 8000 rpm; Torque Mínimo:0.70 a 6000 rpm; Transmissão:4 marchas; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; Suspensão dianteira: Garfo telescópico; Partida:Mecânica ou Elétrica; Chassi:Aço - Underbone Monobloco; Suspensão traseira: Convencional; Peso (seco):Mínimo 85 Kg; Comprimento: Mínimo 1800; Largura: Mínimo de 660 mm; Altura: Mínimo de 1055 mm; Altura do Banco: Mínimo 740 mm; Distância entre Eixos:Mínimo 1235; Pneu Dianteiro: 60/100 14M/C 49S a 70/90 14MC 34P; Pneu Traseiro: 80/100 14M/C 49S a 90/80 14 M/C 49P; Capacidade do tanque:Mínimo 4,2 litros; Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Naviraí
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 03.155.934/0001-90

02	03	01	BICICLETA <u>Especificações:</u> Bicicleta com aro 29; Para adulto; Estilo Mountain Bike; Cor: Variada; Estilo: Unissex; Tamanho de quadro: 19 Pol (Tamanho médio); Marcha: Mínimo 21; Suspensão: Dianteira em alumínio; Material do quadro: Alumínio; Pneus: 29x1,95; Composição dos cubos: Alumínio; Avanço e guidão em alumínio; Freio: Hidráulico a disco; Modelo e composição do aro: Alumínio; Material do canote: Alumínio; Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.
03	02	01	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM <u>Especificações:</u> Veículo: 0KM; Ano/Modelo: mínimo 2024; Cilindrada: 120 a 160 cc; Tipo de Motor: 4 tempos; Arrefecimento: AR; Combustível: Gasolina/Álcool (Fléx); Potência Máxima: 11 a 15,5 CV; Torque Máximo: 1,00 a 1,5 KGFM; Transmissão: 5 velocidades; Injeção: Eletrônica; Suspensão dianteira: Telescópica/ Convencional; Partida: Elétrica; Chassi: Aço / Mono bloco; Suspensão traseira: 2 amortecedores; Peso (seco): Mínimo de 97 kg; Comprimento: Mínimo de 1980; Largura: Mínimo de 700 mm; Altura: Mínimo de 1070 mm; Altura do Banco: Mínimo de 750 mm; Distância entre Eixos: Mínimo de 1260; Pneu Dianteiro: 80/100/18 Mínimo; Pneu Traseiro: 90/90/18 Mínimo; Capacidade do tanque: Mínimo de 12 Litros; Freios a disco; Rodas de liga leve. Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

04	04	01	TV 50 POLEGADAS Expecificações: TV Smart; Android. Tecnologia da Tela LED.Polegadas50". Conversor Digital Integrado: Sim. Controle Remoto. Voltagem mínima 110w ou 220w. Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.
----	----	----	--

a.1) O objeto se trata de bens comuns.

b) Haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será licitado por itens, sendo critério de julgamento o menor preço por item.

c) Prazo de vigência do contrato/da ata de registro: o prazo de vigência dos contratos/das atas será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o IPCA/IBGE.

d) Garantia: 12 meses

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP), de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para aquisição de itens para o sorteio.

A solução proposta para incentivar o pagamento regular de impostos municipais e locais (IPTU) incluem a contratação de empresas com expertise para aquisição de itens. Esta abordagem visa recompensar os

contribuintes que cumprem as suas obrigações fiscais de forma consistente e atempada.

Por meio dessa solução, espera-se oferecer um incentivo ao usuário para que ele regularize o pagamento do IPTU.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apenas poderão ser contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira. Fica vedada a possibilidade de subcontratação e não se exigirá garantia contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

b) Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) neste termo de referência;

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo contratante, quanto à execução do fornecimento.

d) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

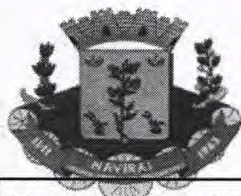
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

i) Apresentar sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

j) Submeter-se às normas e determinações do contratante no que se referem à execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

6 - MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços: a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 dias do envio da nota de empenho;
- b) Forma de execução e Local: A entrega realizada das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs no Almoxarifado Central, Rua dos Pardais Nº 84, Jardim União.
- d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.
 - d.1) Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo do almoxarifado central que fará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
 - d.3) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7- MODELO GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão exercidos pelo fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da vigência contratual.

O fiscal de contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

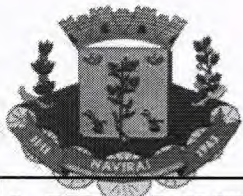
Fica designado pela Gerência de Receita, como fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

Marlete Florian Rabello	Mat. 7718-6
Bruno Miranda da Cruz	Mat. 8370-4

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços/produtos de acordo com as regras de recebimento, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal.

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas. O pagamento será realizado até 30º dias após a liquidação da nota fiscal referente.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

- a) Qualificação Jurídica:
- b) Qualificação Econômico-financeira:
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 68.772,27** (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação deverá ser formalizada através da fonte de recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

A Dotação prevista para essa contratação já se encontra previamente nessa despesa, haja vista, essa contratação estar prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Órgão: GERÊNCIA MUNICIPAL DE RECEITA

Dotação: 3.3.90.31.00.00-00- PREMIAÇÃO

Código da despesa: 620

Fonte Cód.: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO

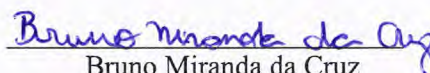
Eu, Marlete Florian Rabello, matrícula nº 7718-6, lotada Na Gerência de Receita, digitei o presente Terno de Referência. Eu Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Receita, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí/MS, 05 de Fevereiro de 2025.


 Marlete Florian Rabello
 Mat. 7718-6

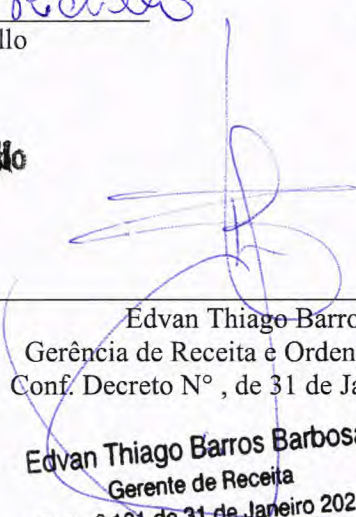
Fiscal de contrato

Marlete Florian Rabello
Matr. 7718-6


 Bruno Miranda da Cruz
 Mat. 8370-4

Suplente fiscal de contrato

Bruno Miranda da Cruz
Gerente de Equipe IPTU
Matr. 8370-4


 Edvan Thiago Barros Barbosa
 Gerência de Receita e Ordenador de Despesas
 Conf. Decreto N° , de 31 de Janeiro 2025.

Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Receita
Port nº 101 de 31 de Janeiro 2025